

ATA DA 119ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2023, das 10h15 às 11h37, reuniram-se em ambiente virtual os participantes do Conselho de Transparência da Administração Pública - CTAP. O Controlador Geral do Estado, Presidente do CTAP, Dr. Wagner de Campos Rosário abriu a sessão, em que estavam presentes os conselheiros Roberto Cesar de Oliveira Viegas e Fabiana Ribeiro Nogueira, representando a Controladoria Geral do Estado; Antonio Sergio Bonato, representante da Secretaria da Fazenda e Planejamento; Edilson dos Santos Macedo, representante da Secretaria de Governo e Relações Institucionais; Elton Tony Souza Pondé Coelho, representando a Casa Civil; Amanda Bezerra de Almeida, representando a Procuradoria Geral do Estado; Priscila Gomes del Barco, representando a Secretaria de Justiça e Cidadania; Maria Inês Fornazaro, representando a Associação Brasileira de Ouvidores e os demais participantes, Luiz Correia Lima, representante do Tribunal de Justiça; Ligia Maura Costa, representando a OAB; Erika Doria Romariz, representando a Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Izabela Angelica Queiroz Fonseca, representando o Ministério Público do Estado de São Paulo; cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Iniciou a reunião propondo a aprovação da Ata da 118ª reunião do Conselho da Transparência, a qual foi aprovada sem ressalvas. Em seguida, informou sobre a proposta do Regimento Interno, explicando que o prazo foi prorrogado, pois o Projeto de Lei que regulamenta as novas atribuições da Controladoria Geral do Estado ainda não seguiu para a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo devido a embates jurídicos, mas está em fase de encaminhamento. Este projeto faz parte de um conjunto de alterações normativas, como uma PEC para a alteração da Constituição do Estado e projeto de lei para a criação de carreira de servidores da CGE. Assim, como qualquer alteração na ALESP pode impactar o decreto, o regimento teria que ser modificado posteriormente também. Na sequência, foram atualizadas as seguintes informações junto ao CTAP: lembrou que na reunião anterior apresentou 83 (oitenta e três) ações do Plano Anticorrupção, e que atualmente são cerca de 85 (oitenta e cinco) ações entre transparência, integridade e prevenção da corrupção e citou alguns pontos: o *BI - Business Intelligence* com as informações sobre Emendas Parlamentares foi inserido no Portal da Transparência do Estado, mas seguem com alguns problemas a serem solucionados, como por exemplo a busca não ocorrer por meio do SIAFEM, mas por meio de informações de sistemas internos com base de dados disponíveis; criação no Portal da Transparência do *BI - Business Intelligence* de Obras Públicas e o *BI - Business Intelligence* do Patrimônio Imobiliário, os quais deverão ser aprimorados para que as informações estejam fidedignas; lançamento dos decretos de integridade do estado; do Comitê de Combate à Corrupção; e do Banco de Sanções aderindo ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas e ao CNEP do Governo Federal, a fim de evitar que cada sanção de empresa esteja em um site ou cadastro de cada estado; formalização e adesão ao Banco de Sanções; formação dos servidores em e-PAD; a migração de todos os processos correccionais para e-PAD com o objetivo de ter um sistema de controle das informações e melhoria na capacidade de atuação dentro do sistema correccional; aprovação do Planejamento Estratégico da CGE; regulamentação do decreto de integridade; e a criação do Sistema de Monitoramento dos Programas de Integridade. Informou que, está sendo implementada uma Unidade de Gestão Integridade

em cada Órgão da Administração Direta e Autarquias do Estado, com acompanhamento da equipe de Integridade da CGE nas etapas de implementação da integridade. A primeira etapa foi a implementação das Unidades de Gestão de Integridade - UGIs em todos os órgãos, exceto as Universidades Públicas, porque há um entendimento no estado que as referidas universidades são entidades fora da Administração Pública. Tal entendimento será melhor discutido, com o objetivo de aprimorar para que as informações, as fiscalizações e as atuações de Controladoria dentro das universidades públicas, também passem a ser executadas no âmbito do Estado de São Paulo. Informou ainda, que na primeira semana do mês de agosto, todos os integrantes das UGIs da Administração Direta e Autarquias do Estado receberão seu primeiro treinamento. Seguiu informando sobre a aprovação do PAINT 2023 - Plano de Auditoria Interna de 2023 com todas as Auditorias que serão realizadas. E aprovando a norma de PAINT, e a partir de 2024, o Plano Anual de Auditoria Interna do Estado de São Paulo será aprovado anteriormente ao início do ano. Foram também normatizados como contabilizar os benefícios financeiros e não financeiros pelos trabalhos da Controladoria; a regulamentação dos Acordos de Leniência; foram feitos o Referencial Técnico de Auditoria Interna do Estado de São Paulo, o Manual de Orientações da Atividade de Auditoria Interna Governamental, a Metodologia de Gestão de Risco para o Estado, o Guia Prático para Elaboração e Implementação de Programas de Integridade, o Manual do Plano Estadual do Programa de Integridade, além da primeira Campanha de Integridade no Estado, com um vídeo “O que é Integridade”; também houve a capacitação dos servidores de todas as áreas da CGE em: Auditoria, Planejamento e Auditoria Baseada em Riscos, Juízo de Admissibilidade, Negociação em Casos de Corrupção, Técnicas de Investigação em Casos de Corrupção, Fundamentos de Inteligência, Laboratório de Lavagem de Dinheiro, e a participação de trabalhos no “Encontro Estadual na Área de Ouvidoria”. Seguiu informando que o decreto de governança está em fase de aprovação, com previsão de lançamento no dia 15/08/2023. Além disso, o PL da carreira, o PL da CGE e a PEC seguirão no início do mês de agosto para a ALESP. E o decreto de nepotismo já está em fase de avaliação final pela Procuradoria Geral do Estado, sendo essas as ações de ocorrerem desde a última reunião do CTAP. O presidente passou a palavra ao Ouvidor Geral do Estado e Suplente de conselheiro Senhor Valmir Gomes Dias, que apresentou as alterações do Decreto Regulamentador da Lei de Acesso à Informação do Estado - LAI: passa a estabelecer um rol mínimo de informações que as instituições privadas sem fins lucrativos deverão disponibilizar em transparência ativa, em relação a aplicação de recursos do estado; prevê a possibilidade de preservação da identidade do solicitante de acesso à informação, tendo como objetivo que o solicitante não deixe de fazer uma solicitação por conta de ter sua identidade circulando dentro da organização; implementação da plataforma integrada de acesso à informação e ouvidoria para facilitar a experiência do usuário do serviço público, tanto no pedido de acesso à informação quanto em ouvidoria, com novas funcionalidades e a possibilidade de interação entre manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação; incorpora aperfeiçoamentos relevantes no sentido de melhor delimitar as hipóteses que os órgãos podem fundamentar a negativa de acesso, a fim de sempre ser adotada a opção menos restritiva possível; explicita a necessidade de classificação em grau de sigilo que se deve considerar a gravidade de risco, claro e específico de dano ao bem jurídico tutelado e as alternativas para que eventual acesso possa ser dado à parte da informação que não seja sigilosa; atualização das funções do SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, que passa a ter a necessidade de agir de forma integrada com as UGIs, as Ouvidorias e com as Comissões de Acesso a Documentos e Acesso – CADAS,

para também reelaborar as informações gerenciais para administração a partir dos pedidos recorrentes, das demandas que chegam pelos SICs e que ele possa produzir informação gerencial; prevê que titulares das Ouvidorias passem a exercer as atividades de monitoramento e orientação sobre acesso à informação dentro dos órgãos com atribuições semelhantes à da autoridade do artigo 40 da LAI; cria a possibilidade de que o requerente possa formular também uma reclamação a referida autoridade, semelhante ao que ocorre na regulamentação federal, para que o cidadão não recorra a instâncias externas do órgão, no caso de omissão na resposta, assim daria a possibilidade dos ouvidores receberem as reclamações, e do cidadão poder recorrer a CGE no caso de restar infrutífera a reclamação; normatiza que, somente nos casos necessários de diligências, a CGE terá aplicação subsidiária de 30 (trinta) dias, mais 30 (trinta) para decidir os recursos de segunda instância; estabelece que a CGE disponibilizará em área específica do Portal da Transparência, informações sobre o acesso à informação com normas relacionadas, painéis de indicadores e teor de decisões, com a finalidade de aprimorar a transparência ativa em relação ao funcionamento do sistema de acesso à informação no estado; deixa expresso que, sem prejuízo de outras finalidades informadas aos titulares, constituem finalidade para tratamento de dados pessoais os procedimentos necessários para aplicação da LAI; a Comissão Estadual de Acesso à Informação passou de 5 (cinco) para 7 (sete) membros, incorporando as Secretarias da Saúde e Educação, com a presidência da CGE e secretaria-executiva no Arquivo Público; as reuniões trimestrais passam para mensais o objetivo é dar celeridade ao atendimento das demandas; e prevê que as atas da CEAI sejam publicadas no Portal da Transparência, para facilitar o acesso à informação; e apresentar as atribuições da CGE como órgão central de transparência do estado. Em complemento o Controlador Geral Executivo, Dr. Roberto, informa que são inúmeras as ações, e destaca que está para ser publicado um Decreto que institui a Política Estadual de Gestão de Riscos, bem como, um decreto que aperfeiçoa, remodela e cria um sistema de ouvidorias com previsão para sua publicação em agosto de 2023; além da criação de um *BI - Business Intelligence* para acompanhar inclusive todas essas ações implementadas, e relembra que todas estas ações estão dentro do Plano Anticorrupção. O Presidente seguiu a pauta, lembrando aos demais sobre as propostas para o Plano de Ação para atuação do CTAP no próximo ano, e salientou que o Regimento Interno prevê que somente os representantes da sociedade civil e do governo tem direito a voto, que é aprovado por maioria simples, com presença mínima de 6 (seis) conselheiros. E apresentou sobre cada uma das 11 (onze) propostas: 1- proposta da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção SP, Conselheira Ligia Maura Fernandes Garcia da Costa - *Aprimorar Portal da Transparência para uma interface mais amigável, intuitiva, facilitando o acesso a informações financeiras, orçamentárias e de desempenho do estado de São Paulo. Com o produto: Implementar uma linha Hotline/Ouvidoria eficiente, acessível, anônimo e confidencial permitindo que os cidadãos reportem irregularidades, façam denúncias que forneçam sugestões de melhoria.* O Presidente fez uma observação de que as “denúncias deverão ser tratadas com sigilo e confidencialidade”, justificando que o sistema hoje não permite o anonimato ou confidencialidade. Diante disso, passou a palavra ao Ouvidor Geral do Estado, o qual explanou que estão previstos dois decretos para publicação próxima, o primeiro criará o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual, anteriormente mencionado pelo Controlador Executivo, o qual institui o Sistema Integrado de Acesso à Informação e Ouvidoria, com requisitos de segurança, de rastreabilidade e a possibilidade de realização de denúncias, com a preservação da identidade. E que o segundo decreto será específico para a proteção ao denunciante, tanto

da sua identidade quanto as medidas protetivas anti-retaliação. Assim, garante o sigilo, a preservação da identidade e as manifestações anônimas. O sistema atual até permite manifestações anônimas, mas sem um regramento específico do estado que garanta a proteção de como deve ser tramitado. E que o novo sistema será divulgado em todos os sítios do estado, inclusive no Portal da Transparência, e que uma denúncia terá a garantia da preservação da identidade, com procedimentos específicos já definidos pelas ouvidorias para o tratamento dessas manifestações. Em seguida, o Presidente fez menção ao Decreto federal nº 10.153/19, que foi seguido em boa parte do Brasil sobre um dos sistemas que será implementado, o “Fala BR”, o qual será denominado “Fala São Paulo” no estado. O outro sistema seria o SIGO do Estado do Paraná, que se trata de um sistema avaliado pela CGE o qual é seguro, protege a identidade do denunciante, e de tecnologia embarcada onde é possível selecionar as denúncias por tipo, e verificar as prioritárias, encontrando-se os sistemas em fase de definição e ambas contemplam a referida ação. 2 – proposta da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo – Conselheira Ligia Maura Fernandes Garcia da Costa – *Criar unidade para desenvolver indicadores e metas de programa de governo*. Produto esperado: *Resultados divulgados regularmente para o público, de modo acessível a toda a população, garantir a transparência e responsabilização dos gestores públicos*. Quanto ao conteúdo da proposta, o Presidente enfatizou que todos os programas de governo quando aprovados, devem ser cumpridas determinadas características. Durante muito tempo não houve o cumprimento destas características, assim, citou como exemplo o Governo Federal, o qual editou um Manual de Políticas Públicas. E que o Plano Plurianual – PPA do estado, o qual traz indicadores esperados, e nestes indicadores é possível dar mais transparência a eles. A preocupação é sobre a proposta de criação de unidade, que dependeria de aprovação de governador, porém muitas coisas já estão previstos no PPA. 3 - proposta da Transparência Brasil - Conselheira Marina Atoji - *Produção de análises sobre a qualidade dos dados públicos. Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados pela administração pública estadual, tornando-os efetivamente úteis para o controle social de políticas públicas*. Neste caso, explicou que é uma ação relativamente interessante desde que se defina um plano de ação, uma seleção de dados a serem verificados e um relatório com prazo temporal definido. Nesse contexto, sugere a seleção de dados, análise da sociedade civil com o governo e, a partir daí apresenta-se um relatório mostrando se tais dados estão atendendo a sociedade. 4 – proposta da Transparência Brasil - Conselheira Marina Atoji - *Criação de canal específico da Ouvidoria para relatar incompletude, erros e inconsistências nos dados disponibilizados publicamente pelos órgãos do governo do Estado*. O Presidente entende desnecessária pois o canal de ouvidoria é único, mas pode haver uma chamada, que direciona para o canal único, informando que é o canal para erros e inconsistências nos dados. E o Presidente apontou como compromisso a inclusão dessa chamada/aba indicativa no site. 5 – proposta da Associação Brasileira de Ouvidores - Conselheira Maria Inês Fornazaro - *Analisar o programa transparência avaliando os sites e a iniciativa do CTAP junto às prefeituras municipais que também devem disponibilizar dados de arrecadação e investimentos*. Explanou que é um trabalho com base no Decreto estadual nº 59.161/13 - Programa Transparência Paulista, e, percebeu problemas na proposta: o Decreto será revogado; a proposta do Regimento Interno é o aprimoramento da transparência na administração pública estadual e a ação que está sendo proposta é para as prefeituras; e em caso de aprovação, que a sociedade civil assumisse e fizesse o trabalho, porque a CGE não tem condições hoje, devido a quantidade de trabalho interno e a falta de capacidade operacional. 6 – proposta da Associação Brasileira de Ouvidores

– Conselheira Maria Inês Fornazaro - *Retomar contato com as Secretarias de Estado, a fim de avaliar os resultados das recomendações do CTAP.* O presidente adiantou que o trabalho já está sendo feito, com análise de atendimento ou não das deliberações reunidas em um documento da gestão anterior. E é uma boa ação a ser assumida pela CGE com prazo estipulado de entrega do relatório em 6 meses, até dezembro. 7 - proposta da Associação Brasileira de Ouvidores – Conselheira Maria Inês Fornazaro - *Criar grupos de estudos para avaliar as ações de transparência na rede de Ouvidorias do Estado.* O Ouvidor Geral do Estado esclareceu que, na linha da criação do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo, terá a competência de supervisão e desenvolvimento no trabalho de acompanhamento, e que no Decreto da LAI, os Ouvidores terão papel de autoridade de monitoramento de acesso à informação e terão ações a cargo dos ouvidores e da CGE para a promoção da transparência, assim estas ações poderão cumprir estas atividades. O Presidente salientou que as novas regulamentações estão prevendo que o responsável pelo cumprimento da LAI dentro de cada órgão será o ouvidor, tanto em transparência passiva, como o mínimo que está sendo estabelecido de transparência ativa. Entende assim que essa ação seja mais interessante quando isso estiver funcionando estas novas atribuições, o que possibilitará avaliar ações de transparência e impactar as redes de ouvidoria. A Conselheira Maria Inês esclareceu que a sua proposta seria nas ações de transparência em relação à prestação de serviços pelo estado, no sentido da construção de indicadores e informações que pudessem efetivamente mostrar se houve ou não melhoria da prestação dos serviços principalmente os mais requisitados no estado. O Ouvidor Geral informou que esta ideia está contemplada nos novos decretos. E em comum acordo ficou acertado que essa ação ficará suspensa até a edição e implementação dos decretos. O Presidente seguiu informando que as próximas duas recomendações se referem a Dados Abertos, encaminhados pela W3C–Capítulo São Paulo, do Conselheiro Vagner Diniz, são: 8 - *Catálogo de Sistemas e Bases de Dados - Governo Aberto* e a 9 - *Política de Dados Abertos do Estado de São Paulo.* Tais ações estão contidas na ação 35 do Plano Anticorrupção, que trata do Plano de Dados Abertos. Diante disso, a CGE se voluntariou para coordenar a ação 8, com o plano de ação apresentado na próxima reunião. O Controlador Executivo, Dr. Roberto, manifestou interesse na coordenação do plano de ação 9 (nove), mas, diante da ausência de um representante da Sociedade Civil, o Presidente sugeriu deixar em “aberto” para decisão na próxima reunião. Todos de acordo. 10 – proposta da W3C–Capítulo São Paulo - Conselheiro Vagner Diniz - *Conselho de Transparência, Revisão do Decreto do Conselho.* O Presidente destacou que não existe um decreto específico do Conselho, e sim a existe um decreto da CGE, o qual tem referências ao Conselho. Informou ainda, que o Decreto será revisado e estão inseridas algumas ideias pelos estudos do CTAP, principalmente no processo de escolha por eleição; as vagas de representantes da sociedade serem indicadas pela própria sociedade civil, e a rotatividade da presidência, retomando a alternância do governo com a sociedade civil. E ação 11 – proposta da W3C–Capítulo São Paulo – Vagner Diniz - *Implementação das deliberações do Conselho de Transparência.* Por se entender que a ação casa com a proposta 6 da ABO, será tratada em conjunto. O Presidente informou que serão aprovadas 4 (quatro) ações de acordo com a prioridade e seguiu a votação. Assim, foram aprovadas com prioridade de execução as propostas 3 (três) – 6 votos; 6 (seis) – 7 votos; 8 (oito) – 6 votos; 9 (nove) – 5 votos. A coordenação da ação 3 (três) e da ação 9 (nove) serão definidas na próxima reunião; a ação 6 (seis) será coordenada pela CGE; ação 8 (oito) será coordenada pela CGE. Seguindo, o Presidente apresentou o novo membro da equipe da CGE, o Sr. Marcos Gerhardt Lindenmayer como Coordenador Correccional, o qual se

disse estar honrado em fazer parte do grupo. Posteriormente, passou a palavra para os demais. Com a palavra a Conselheira Maria Inês cumprimentou pela constituição da nova equipe com pessoas experientes em ouvidoria, porque os cidadãos do estado de São Paulo precisam muito desse trabalho. A Conselheira Ligia Maura Fernandes Garcia da Costa agradeceu e parabenizou a todos pelas quatro ações que foram decididas. Levantou a questão sobre a possibilidade da CGE auxiliar os municípios do estado, para que eles também tivessem controladorias gerais nos municípios. Perguntando se seria possível, e se estaria dentro da estratégia da CGE. Em resposta, o Presidente informou que tal tema é presente em todas as discussões no CONACI – Conselho Nacional de Controle Interno, principalmente. Que é necessário que haja um orçamento mínimo do município para a criação de uma Controladoria, e que por questões de prioridade, a CGE não poderá atuar no momento, mesmo tendo interesse. Na sequência, informou aos membros que houve uma reclamação e uma reportagem recente, onde constou que o estado estava com o seu Portal da Transparência desatualizado em relação as informações dos órgãos, e que supostamente a CGE havia se manifestado de que os dados seriam atualizados até o final do ano. Porém o que foi falado à reportagem é que a melhoria do sistema de acesso à informação seria até o fim do ano, e a solicitação de atualização junto aos órgãos é imediata. Não havendo nada mais a tratar, e sem nenhuma objeção dos Conselheiros, o Controlador Geral do Estado-Presidente Dr. Wagner de Campos Rosário encerrou a presente reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Roseli Santos Silva, secretariei e lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Controlador Geral do Estado e por todos os presentes.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Controladoria Geral do Estado

- Dr. Wagner de Campos Rosário – Controlador Geral do Estado-Presidente
- Dr. Roberto Cesar de Oliveira Viegas – Controlador Geral Executivo
- Valmir Gomes Dias – Ouvidor Geral do Estado
- Fabiana Ribeiro Nogueira

Casa Civil

- Elton Tony Souza Ponde Coelho

Procuradoria Geral do Estado

- Amanda Bezerra de Almeida

Secretaria da Fazenda e Planejamento

- Antonio Sergio Ferreira Bonato

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

- Edilson dos Santos Macedo

Secretaria da Justiça e Cidadania

- Priscila Gomes Del Barco

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação Brasileira de Ouvidorias – ABO

- Maria Inês Fornazaro

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CONVIDADAS

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

- Erika Doria Romariz

Ministério Público do Estado de São Paulo

- Izabela Angélica Queiroz Fonseca

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo

- Ligia Maura Fernandes Garcia da Costa

Tribunal de Justiça de São Paulo

- Luiz Correa Lima